



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Coordenação de planejamento e gestão do ICB
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Processo: 23079.251114/2026-55

Unidade Gestora: Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ.

Objeto: Contratação de serviços de serralheria para confecção sob medida, fornecimento e instalação de porta metálica de duas folhas em aço galvanizado, com dimensões aproximadas de 1,566 m de largura x 0,895 m de altura, destinada ao fechamento de abrigo técnico existente no Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ.

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais)

1.1. Contratação de serviços de serralheria para confecção sob medida, fornecimento e instalação de porta metálica de duas folhas em aço galvanizado, com dimensões aproximadas de 1,566 m de largura x 0,895 m de altura, destinada ao fechamento de abrigo técnico existente no Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
	Serviço de serralheria de fornecimento e instalação de porta metálica de duas folhas, confeccionada em aço galvanizado, com dimensões aproximadas de 1,566 m de largura x 0,895 m de altura, destinada ao fechamento de abrigo técnico existente. A porta deverá nossuir							

1	<p>estrutura metálica adequada, duas folhas de abrir, dobradiças reforçadas, fechadura metálica apropriada para uso externo, com 03 (três) chaves, sendo 01 (uma) de uso corrente e 02 (duas) reservas, além de todos os acessórios, ferragens e elementos de fixação necessários. O conjunto deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com acabamento adequado para ambiente externo e resistência à corrosão, umidade, intempéries e maresia. O fornecimento deverá compreender fabricação sob medida, transporte, instalação, ajustes e todos os materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.</p> <p>OBS.: As medidas deverão ser confirmadas</p>	16829	unidade	01	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00	Rio de Janeiro/RJ	30 dias a contar da solicitação da contratante
---	--	-------	---------	----	-----------------	-----------------	-------------------	--

	para contratada.							
--	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

2.0. Da dispensa de Licitação

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

3.0 Da autorização da contratação direta

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que já havia sido aprovada a contratação (SEI nº 7078460).

3.3. Eu, Patrícia Dias Fernandes, Diretora, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.0 Da Publicação

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dias Fernandes, Diretor(a)**, em 29/10/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **7173815** e o código CRC **D4E59500**.